

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 203/2023  
SEI nº 1260.01.0067078/2022-57

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 19, de 7 de fevereiro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Monsenhor José Carlos de Faria de Educação Especial – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Capitão Antônio José, s/nº, Centro, em Carmo de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 10/02/2023